



PROJETO DE LEI Nº 45/2023-L

ALTERA ARTIGOS DA LEI Nº 3.227, DE 21 DE AGOSTO DE 2017, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM A EMPRESA NEW CARD – UNIDADE BARRA BONITA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

Art. 1º O Artigo 1º da Lei nº 3.227, de 21 de agosto de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio ou outros instrumentos congêneres com a empresa New Card – Unidade Barra Bonita, inscrita no CNPJ sob o nº 32.012.630/0001-72, para fornecimento de Plano de Assistência à Saúde aos servidores Públicos do Município, com desconto em Folha de Pagamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2023.

ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI
Vereador

PROTÓCOLO 1134/2023 - 09/10/2023 09:40 - LILIANE